 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.146.056/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
NOME EMPRESARIAL INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES 02778594418		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL ALEXANDRINO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 58.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TERESINHA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO INAFRAN1313@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8218-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 12:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INAFRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES 02778594418
CNPJ: 40.146.056/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:08 do dia 21/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2021.

Código de controle da certidão: **5157.5B01.5DDB.EC29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: ACC0.B4FF.D0F1.AC19

Emitida no dia 14/04/2021 às 12:13:21

Nome Empresarial:

INAFRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES 02778594418

Endereço:

MANOEL ALEXANDRINO

Número:

103

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTA TERESINHA

CEP:

58720-000

Inscr. Estadual:

16.384.425-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:


40.146.056/0001-73

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 <p>Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA SECRETARIA DE GESTÃO/GERÊNCIA DE TRIBUTOS CNPJ:08.882.524/0001-65 José Nunes, 11 - CENTRO</p>	<p>Impressão</p> <p>14/04/2021 09:51:00</p>
--	---

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000252021

Data da emissão
14/04/2021

Nº de Controle de Autenticação
897.477.347.859



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

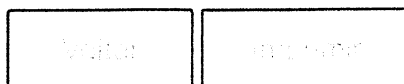
CNPJ/CPF 40.146.056/0001-73	Nome do Contribuinte INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES 02778594418		
Endereço R MANOEL ALEXANDRINO	Número 103	Complemento *****	
Bairro CENTRO	CEP 58.720-00	Cidade Santa Terezinha	UF PB
Loteamento:			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.</p>			

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 13/07/2021

Luiz Júnior Menezes Dias
Luiz Júnior Menezes Dias
Coordenador de Tributos
Matrícula: 46607

08.882.524/0001-65
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAMENTO E TRIBUTOS
Rua José Nunes, 11 - Centro
CEP: 58.720-000 - Santa Terezinha-PB



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.146.056/0001-73

Razão Social: INAFRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES 02778594418

Endereço: RUA MANOEL ALEXANDRINO 103 / CENTRO / SANTA TERESINHA / PB /
58720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041612150812738887

Informação obtida em 16/04/2021 12:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES 02778594418 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.146.056/0001-73

Certidão n°: 14751755/2021

Expedição: 05/05/2021, às 08:35:25

Validade: 31/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES 02778594418 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.146.056/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.